



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1645, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza ao Município aprovar loteamento e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sanciona a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar o loteamento denominado "AREIÃO", situado na Rua Antonio Ferreira Guimarães – Bairro Campestre.

Art. 2º Cópias da planta, memorial descritivo e ART do loteamento passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

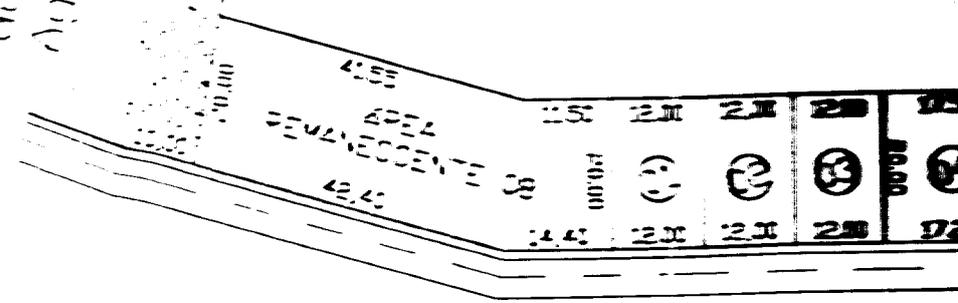
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se no local de costume.

Dom Silvério, 02 de outubro de 2013.


João Bosco Coelho
Prefeito Municipal

190770



Rua Antônio Ferr

LOTEAMENTO AREÃO

